



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

TERMO ADITIVO CONTRATO 000093/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.10.0011

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa A.A.T.R - Associação De Apoio Terapeutico Reviver na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: A.A.T.R - Associação De Apoio Terapeutico Reviver, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, situado à Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Funil, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.558.780/0001-64, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Gilberto Roberto da Silva, brasileiro, solteiro, padre, inscrito na Carteira de Identidade nº 2.108.196 SPTC/ES, CPF nº 970.315.777-72, residente e domiciliado na Avenida Eduardo Rodrigues, nº 40, Acaiaca, Centro, Piúma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000093/2021 - assinado em 12 de maio de 2021, conforme determina a Lei nº 13.146/2015, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com protocolo de nº 002298/2023 tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000093/2021, com objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DESTINADA A ACOLHER, GARANTIR E OFERTAR DE FORMA QUALIFICADA A PROTEÇÃO INTEGRAL DE JOVENS E ADULTOS (18 A 59 ANOS) COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, POR MEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, PARA APOIO COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DESTINADO, CONFORME ESTABELECE A LEI 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo aos serviços prestados no contrato, que tem seu prazo de validade em 12/05/2023;

2.2 Considerando, que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social o solicitante e favorável a adição;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - PLANILHA DE CUSTO

Contribuição BPC Deficiente - 70% -	924,00
Valor devolvido ao Deficiente - 30%	396,00
Valor contribuição Mensal Município de Vargem Alta	3.229,00

3.2 Pelos serviços compreendidos acima, o Contratante pagará a Contratada o **valor mensal de R\$ 3.229,00 (três mil duzentos e vinte e nove reais), perfazendo um valor total de R\$ 38.748,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais)**, conforme proposta de preços.

3.2.1 sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

3.2.2 - O prazo do presente termo aditivo tem início em **13 de maio de 2023 e termino em 12 de maio de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Orgão: 070 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Ficha: 0000122

Fonte de Recurso: 15000000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 08 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

A.A.T.R - ASSOCIACAO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER

Contratado

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com